



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	001/2020 CARTA CONVITE
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS - PARÁ.
ASSUNTO:	ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE APTDÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Convite nº 001/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS tendo como objeto 1 **construções e instalações físicas para feira de exposição em placas - Pará**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta memorando solicitando abertura do Processo Licitatório, acompanhado da especificação técnica, projetos, orçamento, memorial, nota técnica, termo de convenio, justificativa e autorização para abertura do Processo e Reserva Orçamentária;
2. Consta autuação do processo e designação do chefe do setor de Licitações;
3. Consta portaria de designação da pregoeira
4. Consta minuta do edital e seus anexos
5. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo licitatório sem ressalva;
6. Consta Edital e seus anexos;
7. Consta Publicação no D.O.U, IOEPA, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
8. Consta ata da sessão;
9. Consta proposta final;
10. Consta Adjudicação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11. Consta Homologação;
12. Consta Publicação da Homologação D.O.U, I.O.E.PA.

III-DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO

Foi publicado o Aviso Convite nº 001/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de homologação.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, após consultado os documentos da sessão e anexos no <https://www.comprasnet.gov.br/>. Os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, ata de Registro de preço e suas devidas publicações.

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o Convite 001/2022 encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

24 de Agosto de 2022, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno PMP